



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

### LEI Nº 081/2. 002.

**Súmula:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Santa Helena – MT, para o exercício de 2003, e dá outras providências.

O Exmo. **Sr. ROQUE CARRARA**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Nova Santa Helena MT, para o exercício de 2003 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.528.800,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

#### 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$ 3.988.000,00</b> |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS      | R\$ 320.000,00          |
| RECEITAS PATRIMONIAL      | R\$ 15.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | R\$ 3.924.500,00        |
| RETIFICADORA              | (-)R\$ 334.500,00       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 63.000,00           |

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 540.800,00</b> |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO        | R\$ 10.000,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | R\$ 20.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | R\$ 500.000,00        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 10.800,00         |

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>R\$ 4.528.800,00</b> |
|--------------------------------------|-------------------------|

**Artigo 3º** - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza das Despesas”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|    |                              |                  |
|----|------------------------------|------------------|
| 01 | Legislativa                  | R\$ 270.000,00   |
| 04 | Administração e Planejamento | R\$ 559.000,00   |
| 08 | Assistência Social           | R\$ 137.000,00   |
| 10 | Saúde                        | R\$ 591.000,00   |
| 12 | Educação e Cultura           | R\$ 1.548.000,00 |
| 15 | Urbanismo                    | R\$ 85.000,00    |
| 16 | Habitação                    | R\$ 55.000,00    |
| 17 | Saneamento                   | R\$ 288.000,00   |
| 20 | Agricultura                  | R\$ 140.000,00   |
| 23 | Comércio e Serviços          | R\$ 41.000,00    |
| 25 | Energia                      | R\$ 88.000,00    |
| 26 | Transporte                   | R\$ 612.800,00   |
| 27 | Desporto e Lazer             | R\$ 70.000,00    |
| 28 | Encargos Especiais           | R\$ 44.000,00    |
| 99 | Reserva de Contingência      | R\$ 1.000,00     |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES  | R\$ 3.353.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 1.175.800,00 |
| TOTAL DA DESPESA    | R\$ 4.528.800,00 |

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>R\$ 4.528.800,00</b> |
|--------------------------------------|-------------------------|

## 2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                          |                      |                         |
|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> |                      |                         |
| 01                       | Câmara Municipal     | R\$ 270.000,00          |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   |                      |                         |
| 02                       | Gabinete do Prefeito | R\$ 155.000,00          |
| 03                       | Secretaria Geral     | R\$ 4.103.800,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                      | <b>R\$ 4.528.800,00</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, bem como realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11º, Inciso V, Item 2 da Lei N.º 070/2.002 de 19 de Junho de 2.002, e, realizar as operações a que se refere o Artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 02 de Outubro de 2002.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/10/02 à 01/11/02